



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



**LEI Nº 2.715/2011**

**Determina nomes das ruas localizadas no loteamento que menciona e adota outros critérios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** As ruas do loteamento Mandacarú – bairros Planalto e Bom Sucesso – ficam com as subseqüentes denominações:

- Setor 08/70 – Rua Josefa Bezerra de Lima – Bairro Planalto.
- Setor 08/71 – Rua Enoque Bezerra de Lima – Bairro Planalto
- Setor 08/72 – Rua Maria Neves dos Santos – Bairro Planalto
- Setor 08/73 – Rua Ataíde Henrique – Bairro Planalto.
- Setor 08/74 – Rua Angelita Maria da Silva - lado esquerdo – Bairro Planalto – lado direito – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/75 – Rua Hermes Valério da Silva – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/76 – Rua Carlos César Bezerra – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/77 – Rua Joanita Gomes dos Santos – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/78 – Rua Iraci Rosa da Silva – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/79 – Rua Marinete Barbosa dos Santos – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/80 – Rua Gerson Oliveira Lins – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/81 – Rua Josefa Augustinho da Silva – Bairro Bom Sucesso
- Setor 08/82 – Rua Maximiano Freire da Silva – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/83 – Rua Antonio Bezerra de Lima – Bairro Bom Sucesso.
- Setor 08/91 – Rua Elizângela de Assis da Silva – Bairro Bom Sucesso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

*Maria Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo